



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4990

de 18 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 172.302,88 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RECURSO: 2706-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL D UNIÃO

06011545101502.034000-MANUTENCAO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CENTRO HISTÓRICO E CALÇADÃO

06011545101502.034000-4.4.90.52.00.00.00-(8287)-Equip. e Material Permanente.....R\$ 152.302,88

TOTAL.....R\$ 152.302,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

RECURSO: 2706-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL D UNIÃO

10012781203401.272000-AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

10012781203401.272000-4.4.90.52.00.00.00-(8288)-Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 172.302,88

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2706-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL D UNIÃO.....R\$ 172.302,88

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 172.302,88

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE